

PORTARIA CONJUNTA Nº 635/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo protocolo n. 554905/2011, instaurado pela Portaria nº 043/2011/ AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/11/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e o Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver **Eugênia Francisca Carvalho Callejas**, profissional de nível superior do SUS, matrícula funcional n. 120737, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ
NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado